



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SAO CRISTOVAO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SAO CRISTOVAO
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS SAO CRISTOVAO
GERENCIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS SAO CRISTOVAO
COORDENADORIA DE TRANSPORTE CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

Despacho nº 1065160/2026/CONTRANSSCR/GADM - SCR/DADM - SCR/DG - SCR/SCR/IFS

Processo nº 23289.000963/2026-77

Com mais de três décadas de dedicação ao Instituto Federal de Sergipe (ingresso em 10/02/1988), desempenhei papel fundamental no apoio logístico, administrativo e na gestão operacional do Campus São Cristóvão. Ao longo da minha trajetória, extrapolando meu campo de atuação de cargo de motorista, atuando diretamente em comissões institucionais, fiscalização contratual e funções de gestão e assessoria. Atualmente atuo diretamente na condução de veículos institucionais em visitas técnicas, transportes de servidores, a alunos e documentos entre campi e reitoria, assim como qualquer necessidade de locomoção de servidores, alunos e materiais de interesse do IFS, campus São Cristóvão. Devido a experiência com gestão de contratos e liderança auxiliou a chefia da Coordenação de Transporte do campus nessas atividades sempre que necessário.

Os critérios pontuados na minha trajetória foram os descritos abaixo:

ITEM	CRITÉRIO ESPECÍFICO (ART. 4º DO DECRETO)	UNIDADE / QTD	PONTOS UNIT.	PONTUAÇÃO OBTIDA
Critério I	Participação como membro de comissões, comitês ou grupos de trabalho por designação.	4 comissões	3,0	12,0
Critério II	Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência.	-	-	0,0
Critério III	Premiações e reconhecimentos públicos.	-	-	0,0
Critério IV	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos, convênios e acordos.	4 contratos	4,5	18,0
Critério V	Exercício de função gratificada (FG-05: 3 anos titular + 1 ano substituto).	4 anos	3,0	12,0
Critério VI	Produção, prospecção e difusão de conhecimento.	-	-	0,0
Total	42 pontos			

Desta forma, o somatório bruto dos critérios apresentados atinge 42 pontos (12 + 18 + 12). Conforme explicitado no formulário de requerimento, foram computados e validados 42 pontos totais, superando com margem o limite regulamentar exigido (15 pontos) e 2 critérios gerando um banco de pontos excedente de 27 pontos e 1 critério a mais. À vista do exposto e das comprovações anexadas ao

processo, o servidor José Adilson Gonçalves Lima demonstra o preenchimento integral dos requisitos legais e regulamentares estabelecidos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - **Nível II (RSC-II)**, nos termos do PCCTAE.

Diante da pontuação total apurada de 42 pontos (superior à pontuação mínima de 15 pontos exigida), submete-se o presente Memorial Descritivo e respectiva documentação à análise e deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADILSON GONCALVES LIMA, MOTORISTA**, em 17/09/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1065160** e o código CRC **27741CA4**.